



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.354, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.338,84 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.338,84 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 5.880, de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| Ficha | Fr | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|-----------|------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.05 | | | Secretaria Munic de Saúde | |
| 02.05.02 | | | Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac | |
| 10.302.0012.1007 | | | Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais | |
| | 24 | 1 | 4.4.90.51 Obras e Instalações | 99.787,92 |
| | 687 | 2 | 4.4.90.51 Obras e Instalações | 132.550,92 |
| Total da Suplementação | | | | 232.338,84 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 232.338,84 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.354, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

| Ficha | Fr | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.05 | | | Secretaria Munic de Saúde | |
| 02.05.04 | | | Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde | |
| 10.301.0012.1007 | | | Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais | |
| | 61 | 2 | 4.4.90.51 Obras e Instalações | 232.338,84 |
| Total da Anulação de Dotação | | | | 232.338,84 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/03/2024.
Neiva de Barros Oliveira